



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.061, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso IV e o Parágrafo único do Art. 2.º da Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

*IV - notificação à usuária para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da cessão.*

*Parágrafo único. Extinto o direito cedido, as benfeitorias ou melhorais feitas pelo usuário integrar-se-ão ao Patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.” (NR)*

Art. 2.º Fica revogado o Art. 4.º da Lei 6.982, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Revogado.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de abril de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal